



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.055/2018

Publicado Ativo
em 28 / 12 / 2018

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 332/2018 – SEMUS, para solicitação da suspensão das férias da servidora Rayane Bening Wagner, que culminou na autorização do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **RAYANE BENING WAGNER**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.110.705 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 133.074.237-03, residente no Córrego Japira, s/n, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, no período de **02/01/2019 a 08/01/2019** e no período de **19/01/2019 a 31/01/2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal